



LEI N.º 3.178, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei n.º 1.330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei 1330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
NÍVEL SUPERIOR	60	ASSISTENTE SOCIAL	X
	40	PSICÓLOGO	X

Art. 2º Os cargos não mencionados no art. 1º desta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 1330/89 e suas alterações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Secretaria Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos
Geomara G. Borghi
Diretora de Departamento
de Administração